

Situação das Granjas com solicitação de Registro de Estabelecimento Avícola na Gerência de Defesa Animal – Atualizada em 06/10/2025

GRANJAS EM PROCESSO DE REGISTRO						
Nº processo GDA	ULSAV	Produtor	Propriedade	Cód. da Propriedade	Responsável Técnico	Status
115/2024	Manacapuru	Leonardo Pereira De Abreu	Granja Top da Amazônia	13025041025	Sulamita Silva Cruz	Aguardando vistoria
120/2025	Manaus	Marcelo Da Silva Colares	Granja 2 amigos	13026030422	David Lagos dos Santos	Aguardando Nova vistoria
125/2025	Autazes	Daniel Macedo Góes	Granja Dona Ivone	13003002360	Paulo Henrique R. Dos Santos	Aguardando vistoria
129/2025	Manaus	Jose Edival Batista Ribeiro	Granja da Família	13026030793	Carleu Barba Soares	Aguardando vistoria
137/2025	Novo Airão	Felipe Da Silva Rodrigues	Granja Rodrigues	13032050088	Ingyrd Kathryn Mota	Aguardando vistoria
139/2025	Manaus	Júlio César Furtado de Queiroz	Granja Ovos de Ouro	13026030818	Evelyn Reis Bentes	Aguardando vistoria
141/2025	Manaus	João Batista Dos Santos Pereira	Granja São João	13032050052	Ingyrd Kathryn Mota	Aguardando vistoria
143/2025	Tabatinga	Dira Da Silva Sifuentes	Granja do Cafu	13040620103	Vittoria Thereza Angulo de França	Aguardando vistoria
144/2025	Tabatinga	Segundo Maximo Aureliano	Granja Bom Jesus	13040620086	Vittoria Thereza Angulo de França	Aguardando vistoria
145/2025	Manacapuru	Vanderlei Rodrigues Toga	Granja São Francisco de Assis	13025041270	Ingyrd Kathryn Mota	Aguardando vistoria

146/2025	Canutama	Ivaldo Bassalo dos Santos	Granja Bassalo	13009041533	Diana Araújo Lima	Aguardando vistoria
147/2025	Careiro	João Garcia Maquiné Filho	Granja Garcia	13011001640	Paulo Henrique R. Dos Santos	Aguardando vistoria
148/2025	Borba	Matias Cruz da Silva	Granja Silva	13008050595	David Lagos dos Santos	Aguardando Nova vistoria
150/2025	Manacapuru	Alexandre de Souza Guimarães	Granja Japurá	13025040971	Sulamita Silva Cruz	Aguardando vistoria

Considerando a legislação vigente, desde 3 de março de 2018 não são permitidos novos alojamentos de aves em estabelecimentos avícolas que não tenham protocolado a solicitação de registro junto ao Serviço Veterinário Oficial (SVO); ou que tenham protocolado, mas foram considerados inaptos após fiscalização do SVO; ou que estejam fora do prazo de 30 dias para realização de adequações após fiscalização do SVO.